

INTERESSADA: FUNDAÇÃO BRADESCO/ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL PROFESSORA VALENTINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS, NA MODALIDADE PRESENCIAL, COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA IÊDA NOGUEIRA

PROCESSO Nº 150/2015 *Publicado no DOE de 24/11/2016 pela Portaria SEE nº 5310/2016, de 22/11/2016*

PARECER CEE/PE Nº 107/2016-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/10/2016**

I – RELATÓRIO:

O Diretor de Ensino da Fundação Bradesco, CNPJ 60.701.521/0021-41, entidade privada de utilidade pública, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 096 /2016-CEB, tornado público pela Portaria SEE nº 4627/2016, Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 30/09/2016, para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, solicita, mediante Ofício nº 030/2015, a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com alteração da Matriz Curricular, na Escola de Educação Básica e Profissional Professora Valentina de Oliveira Figueiredo, localizada na Rua Vicente Adolfo da Silva, 1400 - Vila Dois Carneiros, CEP: 54280-275, Jaboatão dos Guararapes/PE.

Para embasamento do pleito, a Fundação Bradesco protocola, no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE, a documentação exigida pelas normas do CEE/PE, sob o nº 150/2015, abaixo discriminada:

- Justificativa da alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS- CRF;
- Certidão positiva com efeitos de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Cópia da Portaria SE nº 025/2012 que aprova a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Administração;
- Plano do Curso em pauta;
- Relação e titulação do corpo técnico administrativo;
- Documentação e titulação da equipe docente;
- Política de Remuneração e de Qualificação do pessoal docente, técnico e administrativo;
- Protocolo de entrega de Atas de Resultados Finais;
- Relatório de Execução do Curso, autorizado de 2012 a 2016;
- Modelos do Diploma e dos Certificados;
- Alvará de Localização e Funcionamento (fl. 190).

Em 05/01/2016, o Processo nº 150/2015 foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP e, através da Portaria SE nº 1910 de 13/04/2016, designada Comissão para avaliar, *in loco*, as condições institucionais para oferta do Curso Técnico em Administração e emitir Relatório.

A visita à Instituição em 26/04/2016, foi realizada por Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Coordenadora da Comissão), Paulo Zimmerman (Especialista Docente) e Maria Helena Cavalcante de Sena Borba (Especialista da SEEP). O Relatório de Avaliação foi encaminhado ao CEE/PE, em 11/07/2016.

O presente processo foi redistribuído a esta Relatora em 08/08/2016.

II – ANÁLISE:

A Fundação Bradesco ministra o Curso Técnico em Administração- Eixo Tecnológico Gestão e Negócios na Escola de Educação Básica e Profissional Professora Valentina de Oliveira de Figueiredo – Unidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, cuja Renovação de Autorização se deu pelo Parecer CEE/PE nº 171/2011- CEB, tornado público através da Portaria SE nº 025, Diário Oficial de 04/01/2012.

O Relatório de Execução do Curso Técnico em Administração evidencia avaliação permanente dos processos pedagógicos e do desempenho dos estudantes, mediante a utilização da Matriz de Referência, acrescida da Avaliação Institucional que compreende a avaliação feita pelos estudantes sobre a infraestrutura e os recursos instrucionais da escola, sobre o atendimento da equipe escolar, além da auto avaliação quanto à própria aprendizagem. As dificuldades identificadas apontam ações concretas de melhoria.

O Curso é desenvolvido em conjunto com o Programa Nacional Jovem Aprendiz - PNJA, por meio do qual os estudantes desenvolvem práticas em ambiente de trabalho.

Elenca o Relatório, atividades realizadas no transcorrer do Curso, como visitas, palestras, seminários e o uso da Metodologia de Projetos e registra os dados consolidados nos períodos : 2011/2013 – 18 estudantes matriculados, 16 aprovados e 02 evadidos; 2012/2014 – 21 matriculados e 21 aprovados; 2014/2016 – 16 matriculados e 01 evadido.

A Comissão da Secretaria Estadual de Educação, no Relatório, considerou os documentos escolares satisfatórios e regularizados, como os Diários de Classe, o Prontuário dos Estudantes, Requerimentos de Matrícula por módulos e as Atas de Resultados Finais.

No que se refere à infraestrutura e às condições físicas da Instituição, o Relatório de Avaliação destacou:

- Laboratório de Informática, em ambiente climatizado, com 46 computadores e acesso à Internet;
- Biblioteca em ambiente amplo com mobiliário adequado e dispõe de T.V, Data Show e Computadores. O acervo atende às exigências do Curso;
- 14 salas de aula, amplas e ventiladas com capacidade para 45 estudantes.
- Atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000, com sanitários adaptados e acesso ao Pavilhão do 1º andar através de rampa larga e adequada.

No Plano de Curso, identificamos os elementos exigidos pelas normas do CEE/PE, dos quais destacamos:

- A Justificativa, os Objetivos Geral e Específicos, bem como o Perfil de Conclusão do Curso guardam coerência entre si no que diz respeito à formação do profissional Técnico em Administração com competências e habilidades “para tomar iniciativa e buscar soluções inovadoras, com senso crítico, autonomia, criatividade, versatilidade e espírito empreendedor”.

- O acesso ao curso exigirá do candidato a comprovação que esteja cursando o 2º ano do Ensino Médio para a forma concomitante e a conclusão desta etapa da Educação Básica para a forma subsequente, dispensando o critério etário.

- O Curso será ofertado no horário noturno, com a duração de 15 meses e cada turma terá o mínimo de 10 e o máximo de 40 estudantes.

- Os critérios de avaliação da aprendizagem apontam para Avaliação Formativa por módulo. Para aprovação, o estudante deverá obter média igual ou superior a 6,0(seis) e a frequência igual ou superior a 75%, por módulo. Os processos de recuperação ocorrerão de forma contínua ao

desenvolvimento do curso, apoiados em diferentes estratégias pedagógicas. A aprovação após estes processos exige média e frequência já definidas.

- No tocante à nova Organização Curricular, três alterações são consideradas básicas: 1- aumento da Carga Horária total de 800 para 1000 horas, 2-Alteração do número de Módulos, de 02 para 05, 3- 20% da Carga horária na modalidade EAD (prevista na Resolução CNE/CEB nº 6/2012), utilizando como ferramenta o Software. Para auxiliar o uso do software é disponibilizado um manual e o tutorial do estudante no formato impresso e digital.

MÓDULO I: HABILIDADES CORPORATIVAS (Pré-requisito)	
Unidades de Estudo	CH
Postura e Imagem Profissional (Ead)	30h
Fundamentos da Administração	100h
Comunicação Empresarial (Ead)	30h
Desenvolvimento Profissional (Ead)	40h
Gestão e Organizações	40h
Gestão da Informação (Ead)	40h
Inovação e Design de Negócios	60h
200h presenciais + 140h a distância	340h

MÓDULO II - MARKETING E VENDAS		MÓDULO III - LOGÍSTICA	
Qualificação Profissional em Assistente de Vendas		Qualificação Profissional em Assistente de Operações Logísticas	
Unidades de Estudo	CH	Unidades de Estudo	CH
Marketing e Vendas	60h	Operações e Serviços	60h
Gestão de Marketing	80h	Gestão de Materiais	80h
Fundamentos de Empreendedorismo (EaD)	20h	Empreender em Logística (EaD)	20h
140h presenciais + 20h a distância	160h	140h presenciais + 20h a distância	160h

MÓDULO IV - FINANÇAS		MÓDULO V – RECURSOS HUMANOS	
Qualificação Profissional em Assistente Administrativo e Financeiro		Qualificação Profissional em Assistente de Recursos Humanos	
Unidades de Estudo	CH	Unidades de Estudo	CH
Finanças	60h	Administração de RH	60h
Gestão Financeira	80h	Gestão de Pessoas	80h
Empreender em Finanças (EaD)	20h	Gestão Empreendedora de Negócios	40h
140h presenciais + 20h a distância	160h	180h presenciais	180h
Carga horária total 1.000h – Habilitação Técnica de Nível Médio: Técnico em Administração			

- O Currículo se expressa nas competências visualizadas nas ementas, nos conteúdos programáticos, nas bases tecnológicas e nos componentes curriculares transversalizados pela Educação em Direitos Humanos.

- O pessoal docente possui habilitação adequada e o Plano da Política de qualificação dos docentes, dos técnicos e pessoal administrativo encontra-se presente no Processo(fl.160).

- A Política de Remuneração destaca-se o Adicional de 10% do salário para os professores com especialização e 15% para os que detenham título de mestre ou doutor.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial, com as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio em Assistente de Vendas, em Assistente de Operações Logísticas, em Assistente Administrativo e Financeiro e em Assistente de Recursos Humanos a serem ofertados pela Fundação Bradesco, CNPJ 60.701.521/0021-41, Recredenciada pela Portaria SEE nº 4627/2016, de 29/09/2016, na Escola de Educação Básica e Profissional Professora Valentina de Oliveira Figueiredo, localizada na Rua Vicente Adolfo da Silva, 1400, Vila Dois Carneiros – Jaboatão dos Guararapes, pelo prazo de 6 (seis) anos, a partir da data de publicação da Portaria, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria Estadual de Educação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2016.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente
MARIA IÊDA NOGUEIRA – Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de outubro de 2016.

Ricardo Chaves Lima
Presidente